



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N.º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

DECRETO Nº 062/2021

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, através do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

DECRETA

Art 1º. A eleição de novos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que passará a ter a seguinte composição:

I – Presidente

Elicéia Maibuk
Suplente: Franciele Reigota Ávila

II – Vice-Presidente

Karen E. Stephens
Suplente: Ézio de Souza Barbosa

III – Secretaria

Janine Michalowski
Suplente: Rosineide Aparecida Grégio de Meira

III – Membros Municipais Colaboradores

Titular: Diva Rosa Morador
Suplente: Bruno Pires dos Santos
Titular: Adriele Pereira de Paiva
Suplente: Gabriela Valentina Galvão R. Almeida
Titular: Ana Paula dos Santos
Suplente: Crislaine Maria Rodrigues
Titular: Gislaine Aparecida Morador
Suplente: Laine Ferreira

Art 2.º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito